

Diário Oficial Eletrônico

Município de Machadinho – RS

Criado pela Lei Municipal nº 3.464/2024 de 19 de janeiro de 2024

Edição 066/2024 de 21 de Agosto de 2024





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

DECRETO Nº 1015/2024, 21 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

ALCIR GRISON, Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.449, de 13 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município um Crédito Suplementar, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03- OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO

2.052.- Manutenção das Atividades do esporte no Município

449052000000-Equipamento e material Permanente	1945	40.000,00
--	------	-----------

Art. 2º Servirá de recursos para atender a despesa no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), através de redução da seguinte rubrica orçamentária:

05- SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

01- FOMENTO AGRICOLA E PECUARIO

1.006-Ampliar a Patrulha Agrícola

449052000000-Equipamento e material Permanente	1631	40.000,00
--	------	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho, RS, 21 de agosto de 2024.

ALCIR GRISON
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Janete Piana
Secretaria Mun. da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

PORTARIA Nº 0134/24, de 21 de agosto de 2024.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido conforme Requerimento, a partir desta data **21 de agosto de 2024**, a Servidora - JULIA SCHMITT, CPF Nº 077.113.899-73, matrícula nº 1286-6, do cargo de ODONTÓLOGO;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho, RS.
Em 21 de agosto de 2024.

Alcir Grison
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Janete Piana
Sec. Mun. de Administração